LEI ORDINÁRIA Nº 2105

de 11 de junho de 2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1°..

Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2018 nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.

Parágrafo único. .

A autorização de que trata o caput deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentaria Anual nº 2.086/2017.

Art. 2°..

Os elementos de despesas abertos através desta lei, são os abaixo elencados:

I.

Os elementos a serem criados terão suas dotações provenientes de anulação de recursos:

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 07 – SECEL – Departamento de Ensino Escolar

Função 12 – Educação

Subfunção 365 – Educação Infantil

Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: Escola para Todos

Projeto Atividade 2050 – Manutenção da Educação Infantil

Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função 10 – Saúde

Subfunção 301 – Atenção Básica

Programa 0006 – Atenção Básica

Projeto Atividade 2029 – Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ

Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais INSS

Elemento 3.1.91.13 – Obrigações Patronais RPPS

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 09 – SECEL – Departamento de Esporte e Lazer

Função 27 – Desporto e Lazer

Subfunção 812 – Desporto Comunitário

Programa 0018 – Programa Municipal Esporte e Movimento

Projeto Atividade 2047 – Manutenção de Praças, Unidades Esportivas e de Lazer

Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo

Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função 10 – Saúde

Subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 0007 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Projeto Atividade 2026 – Repasse p/Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã

Elemento 3.3.90.43 – Subvenções Sociais

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função 10 – Saúde

Subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 0007 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Projeto Atividade 2035 – Manutenção do Laboratório Municipal

Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Inclusão da nomenclatura "Construção, Reforma e" no projeto atividade 2047 – "Manutenção de Praças, Unidades Esportivas e de Lazer" , que apresentará nova redação "Construção, Reforma e Manutenção de Praças, Unidades Esportivas e de Lazer"

II.

As rubricas para criação de elemento de despesa a seguir terão a dotação composta proveniente do superávit financeiro:

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 007 – SECEL – Departamento de Ensino Escolar

Função 12 – Educação

Subfunção 361 – Ensino Fundamental

Programa 0016 – Programa Municipal de Apoio ao Estudante – Transporte Escolar

Projeto Atividade 2055 – Manutenção do Transporte Escolar

Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 009 – SECEL – Departamento de Esporte e Lazer

Função 27 – Desporto e Lazer

Subfunção 812 – Desporto Comunitário

Programa 0018 – Programa Municipal Esporte Vida e Movimento

Projeto Atividade 2047 – Manutenção de Praças, Unidades Esportivas e de Lazer

Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função 10 – Saúde

Subfunção 301 – Atenção Básica

Programa 0006 – Atenção Básica

Projeto Atividade 2022 – PAB Fixo

Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais INSS

Elemento 3.1.91.13 – Obrigações Patronais RPPS

Elemento 3.3.90.14 – Diárias

Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função 10 – Saúde

Subfunção 301 – Atenção Básica

Programa 0006 – Atenção Básica

Projeto Atividade 2013 – PAB Variável – Saúde da Família

Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais INSS

Elemento 3.1.91.13 – Obrigações Patronais RPPS

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função 10 – Saúde

Subfunção 301 – Atenção Básica

Programa 0006 – Atenção Básica

Projeto Atividade 2023 – Variável – Saúde Bucal

Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais INSS

Elemento 3.1.90.30 – Material de Consumo

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função 10 – Saúde

Subfunção 301 – Atenção Básica

Programa 0006 – Atenção Básica

Projeto Atividade 2034 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função 10 – Saúde

Subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 0007 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Projeto Atividade 2030 – Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais INSS

Elemento 3.1.91.13 – Obrigações Patronais RPPS

Elemento 3.3.90.14 – Diárias

Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função 10 – Saúde

Subfunção 305 – Vigilância em Saúde

Programa 0008 – Vigilância em Saúde

Projeto Atividade 2025 – Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica

Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais INSS

Elemento 3.1.91.13 – Obrigações Patronais RPPS

Elemento 3.3.90.14 – Diárias

Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função 10 – Saúde

Subfunção 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

Programa 0005 – Assistência Farmacêutica

Projeto Atividade 2005 – Componente Básico da Assistência Farmacêutica

Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função 10 – Saúde

Subfunção 304 – Vigilância em Saúde

Programa 0008 – Vigilância em Saúde

Projeto Atividade 2024 – Manutenção das Atividades da Vigilâcia Sanitária

Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função 10 – Saúde

Subfunção 301 – Atenção Básica

Programa 0006 – Atenção Básica

Projeto Atividade 2028 – Núcleo de Apoio a Saúde da Família

Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Elemento 3.3.90.14 – Diárias

Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função 10 – Saúde

Subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 0007 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Projeto Atividade 2035 – Manutenção do Laboratório Municipal

Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Elemento 3.3.90.14 – Diárias

Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função 10 – Saúde

Subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 0007 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Projeto Atividade 2036 – Manutenção do Laboratório Municipal

Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função 10 – Saúde

Subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 0007 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Projeto Atividade 2037 – Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função 10 – Saúde

Subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 0007 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Projeto Atividade 2032 – Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais INSS

Elemento 3.1.91.13 – Obrigações Patronais RPPS

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 009 – SECEL – Departamento de Esporte e Lazer

Função 27 – Desporto e Lazer

Subfunção 812 – Desporto Comunitário

Programa 0018 – Programa Municipal Esporte e Movimento

Projeto Atividade 2047 – Manutenção de Praças, Unidades Esportivas e de Lazer

Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo

Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função 10 – Saúde

Subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 0007 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Projeto Atividade 2026 – Repasse p/Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã

Elemento 3.3.90.43 – Subvenções Sociais

Art. 3°..

Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei e para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente da anulação do orçamento e superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 4°..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 11 de junho de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBERPrefeito Municipal de Camapuã

Lei Ordinária Nº 2105/2018 - 11 de junho de 2018

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em